

## PROGRAMA DE EVENTO

**Título: AULA ABERTA 4 – MÓDULO “DIREITO DO TRABALHO E ECONOMIA/TRABALHO FORMAL, INFORMAL E TERCEIRIZADO” (Minicurso Fundamentos do Direito do Trabalho e Desafios da Atualidade)**

<b>TEMA</b>	<p><b>Direito do Trabalho e Economia. Trabalho formal, informal e terceirizado (6,5h/a)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* As transformações do mercado de trabalho no mundo e os desafios para a regulamentação.</li> <li>* O capitalismo e o processo de construção e de desconstrução das normas de proteção social ao trabalho.</li> <li>* O direito do trabalho: limites e possibilidades.</li> </ul>
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	<p><b>Hélio Zylberstajn:</b> Professor sênior da Faculdade de Economia da Universidade de São Paulo. É Ph.D. em Relações Industriais pela <i>University of Wisconsin</i>, Estados Unidos. Foi Secretário Nacional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Administração (1992). Fundador e Presidente da Associação Brasileira de Estudos do Trabalho (ABET) e da Associação Instituto Brasileiro de Relações de Emprego e Trabalho (IBRET). Tem trabalhado como consultor em organismos internacionais como Banco Mundial, BID, OIT, Fundação Europeia. Publicou diversos livros e artigos em periódicos acadêmicos.</p> <p><b>Magda Barros Biavaschi:</b> Desembargadora aposentada do TRT4ª Região. Mestre em Direito pela UFSC. Doutora em Economia Aplicada pela UNICAMP. Pesquisadora colaboradora do CESIT/IE/UNICAMP, professora convidada na Pós Graduação do Instituto de Economia da Unicamp e do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp. Coordena o eixo Terceirização do Projeto Temático “Contradições do Trabalho no Brasil Atual. Formalização, precariedade, terceirização e regulação”, em andamento na Faculdade de Educação da UNICAMP, coordenado pela professora doutora Márcia Leite e com apoio financeiro da FAPESP. Integra o Comitê Gestor do CSJT e a Câmara de Arquivos do Poder Judiciário do CONARQ. É uma das coordenadoras do Fórum Nacional em Defesa dos Direitos dos Trabalhadores Ameaçados pela Terceirização.</p>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	10/06
<b>HORÁRIO</b>	9h às 13h30min e das 15h às 17h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	6,5 h/a
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados e Servidores do TRT4 bacharéis em Direito
<b>FORMATO:</b>	Aula expositiva
<b>MODALIDADE</b>	Presencial
<b>Nº VAGAS</b>	10 vagas
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Sala de Aula 02 da EJ
<b>EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE</b>	Fundamentos Jurídicos
<b>PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição;</li> <li>- Assegurar a efetividade dos direitos fundamentais nos conflitos judiciais;</li> <li>- Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos;</li> <li>- Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.</li> </ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Até as 12h do dia 08/06 (4ª-feira) pelo link <a href="http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html">http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html</a>

	ou no Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições
<b>MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA</b>	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem: Questões Discursivas ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial

## INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

### 1. FREQUÊNCIA

**Magistrados:** a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

**Servidores:** a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75 (setenta e cinco) por cento da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

### 2. (\*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, o qual é requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão, dando preferência, entretanto, para as questões discursivas (para os Minicursos).

**a) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. O aluno deverá selecionar 1 ou 2 questões (a ser definido pela EJ) e respondê-la(s), a partir das discussões em sala de aula, refletindo-se sobre a aplicação prática. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

**b) Síntese Multimídia:** Em substituição aos registros reflexivos, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, por áudio, por mapa conceitual, por apresentação ou por vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

**c) Excerto de Decisão Comentado:** Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os registros reflexivos, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.

**Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:**

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

### 3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, na EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Magistrados poderão assisti-la, na *Midiateca*, e depois, enviar o instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária relativa à formação inicial e a 50% da carga horária relativa à formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

### 4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevenir o aproveitamento de até 08h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 08h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [cursosej@trt4.jus.br](mailto:cursosej@trt4.jus.br). Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

## 5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)